



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Locação de espaço para realização de evento institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA, destinado à posse dos conselheiros eleitos para o mandato 2026-2029 e da diretoria para o biênio 2026-2027, a ser realizado no dia 28 de abril de 2026, no município de Belém/PA.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização da cerimônia de posse constitui ato formal e solene de elevada relevância institucional, marcando o início do exercício dos novos conselheiros e da diretoria do CRCPA. Trata-se de evento que exige estrutura adequada para recepção de autoridades, profissionais da contabilidade, convidados e demais participantes, devendo ocorrer em ambiente compatível com a natureza protocolar e representativa da solenidade.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de espaço que ofereça condições apropriadas de infraestrutura, acessibilidade, localização estratégica, segurança, conforto e suporte técnico para realização do evento.

3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A presente contratação enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.

A escolha do espaço não se dá por critérios exclusivamente econômicos, mas principalmente por características específicas que o tornam único e adequado ao atendimento do interesse público envolvido, tais como:

- Localização privilegiada na cidade de Belém/PA, facilitando o acesso dos participantes e autoridades;
- Estrutura física compatível com o porte e a formalidade do evento;
- Disponibilidade do espaço na data específica (28/04/2026), fator determinante e limitador;
- Adequação estética e institucional ao perfil da solenidade.

Tais elementos, em conjunto, caracterizam a inviabilidade de competição, uma vez que não há como estabelecer critérios objetivos de comparação entre diferentes espaços que atendam simultaneamente a todas as necessidades específicas do evento, especialmente considerando a limitação temporal.

4. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do imóvel/fornecedor decorre do atendimento pleno às necessidades institucionais previamente definidas, sendo o espaço selecionado aquele que melhor reúne condições técnicas, estruturais e logísticas para a realização do evento na data estipulada.

Adicionalmente, foi verificada a compatibilidade do valor da contratação com os preços

praticados no mercado para eventos de natureza semelhante, assegurando a razoabilidade e economicidade da despesa.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos em que haja inviabilidade de competição, especialmente para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação para a locação do espaço destinado à realização da cerimônia de posse dos conselheiros e diretoria do CRCPA, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

EDVALDO MOURA DO NASCIMENTO FILHO (REQUISITANTE)
Coordenador de Desenvolvimento Profissional.



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Moura do Nascimento Filho, Coordenador**, em 23/04/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1332998** e o código CRC **B5060C8A**.